



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0219/2007

DATA: 16 – AGOSTO - 2007

AUTORIA: Executivo Municipal

Súmula: Cria Área Urbana do Balneário Porto Camargo, no Município de Icaraíma, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado a Área Urbana do Balneário Porto Camargo, com área 91,6470ha na Gleba Porto Camargo no Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

I – LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Rio Paraná, Lotes n.ºs 166; 236; 245; 247; 251; 252.
LESTE: Lotes n.ºs 166; 236; 245; 247; 251; 252.
SUL: Chácaras n.ºs 02 à 14 e Rio do Veado.
OESTE: Rio do Veado e Rio Paraná

II – MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do marco 1, cravado na margem do Rio Paraná, com coordenada Geográfica 23º21'36" S e 53º44'45" W, e com coordenada plana UTM 219270.10 E e 7413931.29 N, referida ao **datum SAD-69** e **Meridiano Central 51º E GR**, seguindo pela distância de 205,00m azimute plano 126º 55'00", no quadrante Sudeste, confrontando com o Lote n.º 166, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 219439.44 E e 7413801.81 N, deste, seguindo pela distância de 1.084,21m e azimute plano 172º 36'01", no quadrante Sudeste, confrontando com Lotes n.ºs 236; 245; 247; 251 e 252, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 219579.08 E e 7412726.62 N, deste seguindo pela distância de 864,84m e azimute plano 289º 31'31", no quadrante Noroeste, confrontando com as Chácaras n.ºs 02 à 14, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 218763.96 E e 7413015.67 N, deste, seguindo pela distância de 365,00m e azimute plano 199º31'31", no quadrante Sudoeste, confrontando com as Chácaras n.ºs 02 à 14, chega-se ao marco 5, cravado na margem do Rio do Veado, com coordenada plana UTM 218641.97 E e 7412671.66 N, deste, seguindo a jusante as águas do referido Rio, chega-se ao marco 6, cravado no encontro das águas do mesmo Rio com as águas do Rio Paraná, com coordenada plana UTM 218364.88 E e 7413190.82 N, deste, seguindo a montante as águas do Rio Paraná, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Art. 2º. O mapa com as coordenadas geográficas e o memorial descrito do Balneário Porto Camargo, passarão a fazer parte integrante dês Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de agosto de 2007.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

